

MINISTÉRIO DA SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA
PROCESSO Nº 25.410.000538/2012

TERMO ADITIVO Nº 0126/2016

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2012 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA E A EMPRESA PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de agosto de 2016, presentes de um lado a União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50, situado na Praça Cruz Vermelha nº 23 - 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.231-130 neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **Dr. LUIS FERNANDO DA SILVA BOUZAS**, portador do documento de identidade nº 52.33778-9 expedido pelo CRM-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 402.791.117-20, nomeado pela Portaria nº 1635 de 04/12/2015, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. de 07/12/2015, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.**, com Matriz na Avenida Tamboré, nº 1400 - Anexo nº 1.440 - Box 31 a 33 - Barueri - SP - CEP 06460-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.295.213/0001-78, neste ato representada pelos seus Procuradores **Sra. ERICA APARECIDA IIDA**, portadora da carteira de identidade nº 27946102-1 SSP e inscrita no CPF/MF sob o nº 264.442.788-64 e **Sr. RENE DANTAS LIMA**, portador da carteira de identidade nº 32723811-2-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 282.131.638-00, doravante denominada **CONTRATADA**, após autorização do Diretor Geral, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é:

1 - A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um período, a começar em 01/09/2016 e a terminar em 31/12/2016, de conformidade com a Cláusula de Vigência do Contrato Original, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

2 - O reequilíbrio econômico - financeiro do contrato, com fundamento na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, passando os preços unitários das peças fornecidas por demanda, para os valores constantes da tabela anexa a este Termo Aditivo, que são válidos a partir de 01/04/2016, pela aplicação do percentual de 25,37% referente à variação em 42 meses (março2016/setembro2012) do IGPM-FGV, conforme negociações desenvolvidas com a **CONTRATADA**, sendo emitido empenho específico para cada peça solicitada;

3 - A alteração de endereço e CNPJ/MF da **CONTRATADA** para efeito de faturamento dos serviços, a partir de 01/08/2016, que passam a ser:

CNPJ/MF: 58.295.213/0001-78;

Endereço: Matriz - Avenida Tamboré, nº 1400 - Anexo nº 1.440 - Box 31 a 33 - Barueri - SP - CEP 06460-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 6100000000 - Programa de Trabalho 10 302 2015 8758 0033 - 109689, à conta do elemento de despesas 339039 - código UG250052, sendo emitida Nota de Empenho referente ao exercício de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A **CONTRATADA** se obriga a renovar a garantia prestada, segundo os critérios estabelecidos no artigo 56 da Lei 8.666/93, na modalidade escolhida conforme sua opção, pelo valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual estimado do contrato.

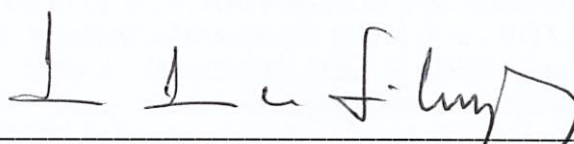
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

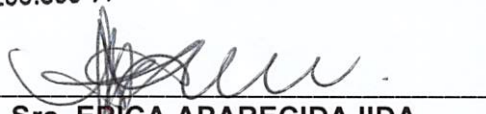
E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.



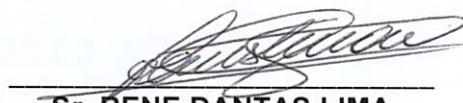
Dr. LUIS FERNANDO DA SILVA BOUZAS
DIRETOR GERAL DO
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA/MS

Mateus Trevisan Antun
PROCURADOR
CPF: 254.233.038-77

Thiago Faustinoi Carvalho
PROCURADOR
CPF: 348.774.988-26



Sra. ERICA APARECIDA IIDA
Procuradora da Empresa
PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.



Sr. RENE DANTAS LIMA
Procurador da Empresa

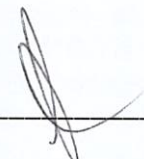
TESTEMUNHAS:

Nome
CPF/MF



André Luiz
Área de Contratos e Convênios
INCA - COAGE
Matrícula: 1813556 - MS

Nome
CPF/MF



Mário Sérgio M. Ferreira
Mat. 627115 MS
INCA COAGE
Área de Contratos e Convênios

F D U C

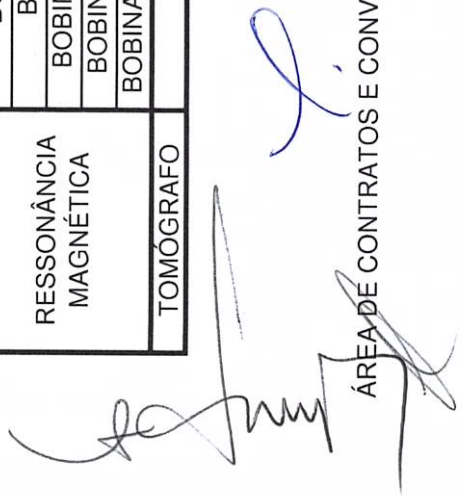
ANEXO AO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2012

EMPRESA PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA. - PROCESSO INCA Nº 0538/2012

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MARCA PHILIPS DO INCA

PLANILHA DE PREÇOS DE PEÇAS A SEREM FORNECIDAS POR DEMANDA - REAJUSTE DE VALORES DAS PEÇAS

EQUIPAMENTOS	ESPECIFICAÇÕES DAS PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS DE RADIOLOGIA PHILIPS	Nº ESTIMADO / ANO	PREÇO UNITÁRIO ORIGINAL R\$	NOVO PREÇO UNITÁRIO A PARTIR DE 01/04/2016
SISTEMA PET/CT	TUBO DE RAIOS X MRC 800 X	1	297.000,00	372.348,90
ANGIÓGRAFO	TUBO DE RAIOS X MRC 200 0407 ROT-GS 1004 (3ªTA)	1	271.946,00	340.938,70
	FLAT DETECTOR PX4700 FCC	1	282.188,00	353.779,10
	BOBINA DE COLUNA SYNERGY SPINE COIL II	1	60.594,00	75.966,70
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	BOBINA DE CORPO SYNERGY BODY COIL II	1	40.237,31	50.445,52
	BOBINA DE CABEÇA SENSE HEAD COIL 8 CHANNEL	1	85.352,00	107.005,80
	BOBINA DE MAMA SENSE BREST COIL 7 CHANNEL	1	190.450,00	238.767,17
	BOBINA NEUROVASCULAR SENSE NV COIL 8 CHANNEL	1	131.802,00	165.240,17
TOMÓGRAFO	TUBO DE RAIOS X MRC 600	2	289.500,00	362.946,15



ÁREA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PHILIPSMEDICAL-AN-SA8-538-12- REEQ2016-ANEXO-PEÇASDEMANDA.xls

